



ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001418-3

CONTRATO nº 108/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 109/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.182.432/000127, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, 600 – Centro – Lindóia/SP, CEP 13950-000, representada por seu Diretor Técnico **FABRÍCIO CHAVES ARAGÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.814.136-0 SSP/SP e CPF/MF nº 281.528.098-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 099318281, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA nº 116/23 - doc. SEI nº 090131297

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 1.127.260,48 (um milhão, cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) – P0**, para **R\$ 1.408.943,70 (um milhão e quatrocentos e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) – P0**, isto é, um acréscimo de **R\$ 281.689,22 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** ou ainda **24,99% % (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento)** em relação ao valor inicial total.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 106049836, sem alterar os prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

FABRICIO CHAVES ARAGAO Assinado de forma digital por FABRICIO
DOS SANTOS:28152809810 CHAVES ARAGAO DOS SANTOS:28152809810
Dados: 2024.07.31 11:36:36 -03'00'

FABRICIO CHAVES ARAGÃO DOS SANTOS
Diretor Técnico